

REVER CONCEITOS

OS 15 PECCADOS MORTAIS NA GESTÃO DE UM NEGÓCIO

Leia nas páginas 8

Monitoramento digital corporativo: eficiência ou invasão de privacidade?

Se tem uma coisa que o brasileiro sabe fazer é trabalhar.

Nosso povo não é preguiçoso: encara longas jornadas no transporte público ou gasta muitas horas nas intermináveis filas do trânsito das grandes cidades para garantir o pão de cada dia, mantendo relativo bom humor no processo.

Para quem passava grande parte da sua vida sentado no banco de um veículo, o teletrabalho veio como uma tábua de salvação: as horas na comuta foram resumidas aos minutos gastos entre o quarto e o home office, permitindo ganhos de produtividade e qualidade de vida.

Só que o brasileiro, além de trabalhador, é criativo. Pena que às vezes, essa criatividade é usada no caminho errado: logo o pessoal começou a “fingir que trabalhava” nas jornadas em casa, aproveitando a aparente distância do olhar do patrão.

Assim, a notícia da demissão em massa em um grande banco, supostamente provocada pelo monitoramento de produtividade a distância, caiu como um balde de água fria no mundo corporativo. E, como acontece sempre que um gigante do mercado mexe as peças no tabuleiro, fica a pergunta: até que ponto o empregador pode monitorar seus empregados por meios telemáticos?

No século passado, o maior medo do empregado era o chefe passar atrás da mesa e ver a tela aberta no MSN ou no Orkut. Hoje, os tempos são outros: cada clique, cada toque no teclado, cada e-mail e até mesmo o tempo que o comunicador oficial da empresa fica minimizado podem estar sob escrutínio. As soluções que fazem esse monitoramento atuam sem que o usuário sequer tenha conhecimento, inclusive.

A legislação trabalhista permite o monitoramento dos meios fornecidos pela empresa, como computadores, celulares e e-mails, desde que isso seja feito com transparência



e proporcionalidade. A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) reforça a necessidade de informar o empregado sobre quais dados são coletados e para qual finalidade. E o empregador inclusive deveria se preocupar com isso: um empregado que use o seu equipamento para aplicar golpes virtuais, por exemplo, pode atrair a responsabilidade do crime para o empregador num primeiro momento de investigação. Resumindo: pode monitorar, mas não pode bancar o espião secreto sem aviso prévio.

Ainda não temos detalhes públicos e claros sobre os motivos que levaram o banco a desligar tanta gente de uma só vez. Mas é inevitável pensar se não há algum algoritmo interno, alimentado por dados de produtividade, que está decidindo quem fica e quem sai.

Se por um lado a tecnologia traz eficiência, por outro acende um alerta jurídico. Decisões automatizadas — como demitir alguém com base em relatórios gerados por sistemas — precisam respeitar princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana e o direito à informação. A LGPD, inclusive, prevê o direito de revisão de decisões automatizadas (art. 20), e se o banco assumir que utilizou esse tipo de critério, vai precisar dar transparência e direito de defesa.

A discussão tradicional no mundo do trabalho é definir até onde o empregador pode ir sem invadir a intimidade do empregado. O monitoramento do cumprimento de jornada nem entra nessa discussão: é lícito e pode ocorrer inclusive no trabalho remoto. Os fléis da balança, aqui, são a finalidade legítima do acesso e o consentimento prévio. Em outras palavras, o empregador que pretende fazer esse monitoramento deve deixar todos cientes disso desde o início.

O cenário verificado nos últimos dias serve como lembrete de que todo usuário de tecnologia pode ser alvo de alguma camada de monitoramento. Sendo ela indevida, a justiça pode e deve corrigir, mas eventualmente esta correção pode ser mais tardia do que o adequado.

Por trás dos números dos algoritmos existem pessoas. Ninguém merece ser tratado como um pixel na tela do gestor. O desafio está justamente em encontrar o equilíbrio entre performance corporativa e direitos fundamentais.

(Fonte: Dr. Arthur Felipe Martins é advogado trabalhista, especialista em direito e processo do trabalho e direito acidentário. Mestrando em direito do trabalho pela PUC-SP. Professor em cursos jurídicos voltados ao direito do trabalho e correlações com o direito previdenciário).

Negócios em Pauta

Al/<https://home.abrafatishow.com.br/>



Abrafati Show 2025

Falta pouco menos de duas semanas para a 19ª edição do Abrafati Show, maior evento do segmento de matérias-primas, embalagens, equipamentos, tecnologias e serviços para a indústria de tintas da América Latina. O evento – realizado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (Abrafati) e promovido pela NürnbergMesse Brasil e pela Vincentz Network – reunirá profissionais, especialistas e empresas do setor entre os dias 23 e 25 de setembro, no São Paulo Expo, para apresentar inovações e soluções para que a indústria de tintas siga evoluindo, assim como para discutir as tendências, as oportunidades e os desafios para o setor (<https://home.abrafatishow.com.br/>). [Leia a coluna completa na página 3](#)

News@TI

Al/Edenred Brasil



Evento gratuito com foco em inteligência artificial e proteção de dados

@A Edenred Brasil, plataforma digital líder em serviços e meios de pagamento, e o BNP Paribas Brasil, banco líder na União Europeia com presença em mais de 60 países, realizam no dia 18 de setembro a terceira edição do DPO Talks, evento gratuito e aberto a pessoas profissionais e interessadas pela área de proteção de dados. A programação reunirá especialistas para debater temas como inteligência artificial, privacidade, segurança digital e estratégias inovadoras de proteção de dados, estimulando, também, a discussão sobre o papel da inovação nesse cenário (https://www.sympla.com.br/evento/dpo-talks-privacidade-e-protecao-de-dados-3-edicao/3077338?_gl=1*r4iitf*_gcl_au*MTMxMjg1MTkwNC4xNzQ5NTc1Mzk4LjcyNDYxMTk2MC4xNzU2MjEwNTkxLjE3NTYyMTA1OTE*_ga*NTE0ODkwNzU4LjE3NDk1NzUzOTk*_ga_KXH10SQTZF*cze3NTYyMTU1ODMkbze2JGcxJHQxNzU2MjE1NjA0JGozOSRSMCRoMTIzOTQyNzkzMQ). [Leia a coluna completa na página 2](#)

Política

E agora, o que fazer com o café?

Heródoto Barbeiro



[Leia na página 2](#)

Economia da Criatividade

A Ética no Marketing Educacional: Como Atrair sem Prometer o Que Não se Pode Entregar

Carol Olival



[Leia na página 4](#)

Inovação consciente ganha força e redesenha o futuro do trabalho

Especialista em futurismo explica quais são as exigências para empresas e profissionais que querem sobreviver no mercado na próxima década. [Leia mais](#)

Cinco dicas práticas para reduzir a inadimplência em pequenas empresas

A inadimplência entre micro e pequenas empresas alcançou o patamar mais alto desde a pandemia, segundo levantamento da Serasa Experian. O estudo aponta que 6,7 milhões de negócios encerraram o primeiro semestre de 2025 com pendências financeiras. [Leia mais](#)

Impostorismo e liderança: o desafio que pode frear carreiras e negócios

Sentimento de não-merecimento atinge a maioria dos profissionais e se intensifica em situações de ruptura, como mudança para o exterior ou um novo empreendimento. [Leia mais](#)

Ansiedade é uma "epidemia silenciosa" nos escritórios

Setembro Amarelo volta a iluminar uma realidade que persiste dentro das empresas brasileiras: falar sobre sofrimento psíquico no ambiente de trabalho ainda é um tabu. O Brasil ocupa o posto de país mais ansioso do mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Cerca de 9,3% da população convive com a ansiedade clínica, enquanto a depressão já atinge 5,8% dos brasileiros. [Leia mais](#)

Para informações sobre o

MERCADO FINANCEIRO

faça a leitura do QR Code com seu celular

